



# Fundo de Previdência do Município de Saloá

CNPJ 08.370.368.0001-53

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133/2021 – Art. 18, §§ 1º e 2º

### 1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Saloá/PE

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria atuarial e previdenciária para acompanhamento e execução das ações exigidas pelo Programa Pró-Regularidade, conforme Portaria MTP nº 2.024/2025.

### 2. Descrição da Necessidade da Contratação

O RPPS do Município de Saloá/PE aderiu ao Parcelamento Especial instituído pela Portaria MTP nº 2.010/2025, o que torna obrigatória a participação no Programa Pró-Regularidade, criado pela Portaria MTP nº 2.024/2025.

O referido Programa estabelece critérios técnicos, atuariais, administrativos e de governança, com prazos e metas escalonadas ao longo de 24 meses, cujo cumprimento é condição indispensável para:

- Manutenção e/ou recuperação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- Conformidade com as normas gerais de previdência dos servidores públicos;
- Evitar sanções legais, bloqueio de transferências voluntárias e responsabilização dos gestores.

A Unidade Gestora não dispõe de estrutura técnica especializada interna, especialmente nas áreas de atuária, gestão de riscos, certificação Pró-Gestão, previdência complementar e capacitação continuada, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada.

### 3. Alinhamento com o Planejamento Institucional

A contratação encontra respaldo:

- No planejamento estratégico do RPPS, voltado à regularidade previdenciária;
- Na necessidade de continuidade administrativa e sustentabilidade do regime;

**Praça São Vicente 43 / CEP: 55350.000 - Fone: (87) 3782-1181**

**E-mail: saloaprev@hotmail.com**





## Fundo de Previdência do Município de Saloá

CNPJ 08.370.368.0001-53

- Na obrigação legal de cumprimento das Portarias do Ministério da Previdência;
- No dever de boa governança, controle e gestão de riscos, conforme arts. 11 e 169 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. Requisitos da Contratação

Os serviços deverão contemplar, no mínimo, as seguintes entregas técnicas, conforme detalhamento constante no anexo:

Elaboração de Plano de Ação Inicial para cumprimento das metas do Pró-Regularidade;

Consultoria para obtenção da Certificação Pró-Gestão – Nível II;

Assessoria para implantação da Previdência Complementar;

Disponibilização de Plataforma de Educação Continuada para capacitação de gestores, conselheiros e servidores;

Suporte técnico à manutenção do CRP, inclusive quanto aos DIPRs;

Consultoria Atuarial contínua, com foco em gestão de riscos atuariais;

Acompanhamento permanente dos critérios de regularidade previdenciária exigidos pelo Programa Pró-Regularidade

#### 5. Estudo das Soluções Possíveis

Foram analisadas as seguintes alternativas:

##### 5.1 Execução Direta pela Administração

Inviável, em razão da inexistência de equipe técnica multidisciplinar com habilitação atuarial, certificações exigidas e experiência comprovada em Pró-Gestão e Pró-Regularidade.

##### 5.2 Contratação Fragmentada de Serviços

Antieconômica e ineficiente, pois comprometeria a integração das ações, aumentaria riscos de inconformidade e dificultaria o acompanhamento sistêmico exigido pelo Programa.

##### 5.3 Contratação de Empresa Especializada (Solução Escolhida)





# Fundo de Previdência do Município de Saloá

## CNPJ 08.370.368.0001-53

Solução mais adequada, por garantir:

- Integração técnica das ações;
- Acompanhamento contínuo;
- Redução de riscos legais e atuariais;
- Maior eficiência e economicidade.

### 6. Justificativa da Solução Escolhida

A contratação de empresa especializada em consultoria atuarial e previdenciária mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois assegura atendimento integral às exigências normativas do Ministério da Previdência, mitigando riscos de:

- Suspensão ou indeferimento do CRP;
- Desequilíbrio atuarial do RPPS;
- Responsabilização administrativa e financeira dos gestores.

### 7. Estimativa de Valor da Contratação

Valor mensal: R\$ 2.986,11

### 8. Análise de Riscos da Contratação

<b>Risco</b>	<b>Impacto</b>	<b>Mitigação</b>
Não obtenção do CRP	Alto	Consultoria especializada e acompanhamento contínuo
Descumprimento de prazos do Programa	Alto	Plano de ação estruturado
Falhas atuariais	Alto	Consultoria atuarial permanente
Capacitação insuficiente	Médio	Plataforma de educação continuada

### 9. Adequação Orçamentária

A despesa é compatível com o orçamento da Unidade Gestora do RPPS, devendo correr à conta de dotação própria destinada à manutenção administrativa e gestão previdenciária.

### 10. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, legal, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo integralmente aos requisitos





## Fundo de Previdência do Município de Saloá

CNPJ 08.370.368.0001-53

do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como às exigências das Portarias MTP nº 2.024/2025 e nº 2.010/2025.

Recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a adoção do instrumento jurídico cabível.

Saloá, 14 de janeiro de 2026

MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA  
Presidente



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/36-20260219170347.pdf>  
assinado por: idUser 458